



OBJETO O objeto do presente contrato é prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF:
04.665.574/0001-30

Endereço:
RUA FLORISMUNDO DECNOP, 440, LOJA 15, BAIRRO TAVARES

Cidade:
SANTO ANTONIO DE PADUA

UF:
RJ

CEP:
28.470-000

Nome do Signatário:
OSÉIAS SANTOS DA SILVA

Cargo
SÓCIO DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 20/10/2020	Data de assinatura 26/09/24	Data de vigência 28/11/24 a 27/11/25
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 296.856,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2024NE001441

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual para item 3 do objeto, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/24, com amparo no inciso II, artigo 57, da LEI, correspondente ao inciso II, artigo 105, do REGULAMENTO.

Este aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para quando da conclusão de novo procedimento licitatório para prestação dos serviços objeto deste contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/164.5, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2024NE001441, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

17. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato terá vigência de 28/11/24 a 27/11/25.

17.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

17.3. Este Contrato poderá rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de Setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Oséias Santos da Silva
Sócio-Diretor